

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO

Termo: 153/2024 – Processo SEI: 139.0004650/2023-27 - Assinatura:08-01-2024 – Partes: DER e Prefeitura Municipal de Poloni – Objeto: O DER autoriza e o Interessado se compromete, a executar obras e serviços de implantação de linhas físicas subterâneas de energia elétrica para iluminação pública dentro da Faixa de Domínio, conforme projeto aceito pela Divisão Regional e Diretoria de Engenharia e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado, bem como a manifestação favorável da Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio (DO/CFD), na SP-310, km 482+400m (travessia D/E), com extensão total de 120,00 metros.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Processo SEI: 139.00001718/2023-16 - Partes: DER e Rifaina Beach Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Assinatura: 07-07-2023 - Diante dos elementos de instrução do processo, bem como o exposto e solicitado pela Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio, fica cancelado o Termo de Autorização de Uso nº 180/2018 (fls. 104/109), celebrado com a empresa Rifaina Beach Empreendimentos Imobiliários Ltda., em razão de transferência de titularidade tratada no Processo SEI 139.00006596/2023-54, tendo como interessado a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Termo: 181/2023 – Protocolo: DERSP-PRC-2023/04966 – Processo SEI: 139.00006596/2023-54 – Assinatura: 10-01-2024 – Valor: R\$ 547,13 – Partes: DER e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP – Objeto: O presente Termo visa à transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para a utilização de emissário de esgoto na faixa de domínio, da malha rodoviária do DER, em nome de Rifaina Beach Empreendimentos Imobiliários Ltda. para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, na SP SP-334, Km 462+670,30m (travessia-D/E), com extensão total de 50,00 metros e na Área “Non Aedificandi”, no km 462+670,30m (travessia-LD) e km 462+670,30m (travessia-LE), com extensão total 34,00 metros.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.0004363/2023-17. Termo Aditivo e Modificativo nº 6. Sexto Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº5.763, de 05/07/2018, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Santa Branca para execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal SAB-030, que liga o município de Santa Branca a Guararema, com 13,5 km de extensão, conforme plano de trabalho que o integra. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO nº 5.763/20218, passa a ter a e redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 78 (setenta e oito) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 05/01/2025, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5.763/2018, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas.DATA: 05/01/2023.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Resolução PGE nº 63, de 28 de dezembro de 2023, que disciplina, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, o Programa de Centros de Convivência Infantil, instituído pelo Decreto nº 33.174, de 8 de abril de 1991.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados da Resolução PGE nº 63, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O inciso I do artigo 2º:

“I - beneficiário: servidor público regido pela Lei no 500/1974 ou pelas Leis Complementares nº 540/1988, nº 1.080/2008 ou nº 1.157/2011, em atividade e em exercício na Procuradoria Geral do Estado, com filho ou dependente legal de até 7 (sete) anos incompletos e que preencha todos os requisitos previstos nesta resolução.” (NR).

II - O artigo único da Disposição Transitória:

“Artigo único - Para efeito do disposto no artigo 3º desta resolução, a solicitação para percepção do benefício no ano de 2024 deverá ser realizada até 25 de janeiro próximo.”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2024.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 065/01/2024 - Nos termos dos artigos 94 e seguintes da LC 1270/15, o Conselho declarou a abertura do processo de promoção na carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31 de dezembro de 2023, determinando a publicação do Comunicado referente ao número de cargos postos em concurso e autorizando a Procuradora Geral do Estado a adotar providências com vistas à publicação da lista de antiguidade na carreira.

EXTRA PAUTA

Processo: 023.00001040/2024-03

Interessado: SIDNEY ABERLE JUNIOR

Assunto: Requerimento relativo ao 23º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo DELIBERAÇÃO CPGE N.º 066/01/2024 - O Conselho deliberou, por unanimidade, com abstenção de voto do Conselheiro Eduardo Luiz de Oliveira Filho, o deferimento do pedido do interessado, para que possa se inscrever no Concurso concorrendo pelas cotas, na qualidade de Pessoa com Deficiência, conforme requerimento.

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 067/01/2024 - O Conselho deliberou, por unanimidade, o cancelamento da sessão Ordinária prevista para o dia 26/01/2024, bem como o adiamento da sessão prevista para o dia 09/02/2024, para que ocorra em 02/02/2024, na modalidade híbrida. Fica cancelada, também, a sessão prevista para o dia 31/05/2024.

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 068/01/2024 - O Conselho deliberou, por unanimidade, a aprovação do Comunicado que trata do resultado da análise de recursos contra o indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição, conforme o item 2.9 do Edital de Abertura de Inscrições.

PROCURADORIA FISCAL

GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 12/01/2024

CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 31/12/2023, a credencial de estágio outorgada à estu-

dantes de Direito, Elisângela Cristina Domingos, RG. 29.906.400-1. (Portaria GPF-001/2024).

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 31/12/2023, as credenciais de estágio outorgadas aos estudantes de Direito, Caio Augusto Batista Peixoto Ormachea, RG. 39.910.737-X, Jessica de Moraes Pereira, RG. 54.345.249-9 e Pedro Jânio Leite Sales do Nascimento, RG. 48.689.434-4. (Portaria 02/2024).

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 31/12/2023, as credenciais de estágio outorgadas aos estudantes de Direito, Ester Lemes de Souza, RG. 60.473.717-8 e Fabricio Rodrigues Pimentel, RG. 37.996.971-3. (Portaria 03/2024).

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 31/12/2023, a credencial de estágio outorgada à estudante de Direito, Mariana Pedroso de Moraes, RG. 35.321.732-3. (Portaria 04/2024).

CENTRO DE ESTUDOS

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ADMIS- SÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL APLICADO E CONTENCIOSO CONTEMPORÂNEO - TURMA 2024/2025

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos informa que foi prorrogado o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 36 (trinta e seis vagas) vagas presenciais para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo - Turma 2024/2025, dirigido aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado, Servidores Públicos de outros órgãos do Estado e público externo, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas.

INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 08 de novembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024, às 18 horas.

1.1. Os interessados deverão acessar o site da Escola Superior da PGE - ESPGE e clicar no botão 'Cursos, eventos e palestras' ou utilizar diretamente o link (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/loginESPGE.aspx), abrindo a tela de 'Login' e 'Senha'.

(obs: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela de login).

- Para os usuários que já acessam a área restrita do site da PGE (Procuradores do Estado e Servidores da PGE), deve ser mantido o 'Tipo de Login' como Usuário Interno da PGE e utilizado o mesmo login e senha habituais.

- Para os demais usuários clique em 'Cadastre-se' e preencha a ficha de cadastro. Após, em 'Tipo de Login' selecione Usuário Externo, o 'Login' é o número de seu CPF e a senha a que foi cadastrada na ficha.

1.1.1. Ao acessar o sistema, irá aparecer uma tabela dos cursos disponíveis (caso não apareça, clique em 'Consulta Cursos' no menu do lado esquerdo superior da tela). Clique em 'Inscrições Abertas' na linha referente ao curso Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo - Turma 2024/2025 e preencha a ficha de inscrição (anexe o currículo, preferencialmente em formato .doc ou .pdf, para confirmar o envio da inscrição - item obrigatório).

1.2. É necessária a autorização da respectiva chefia, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.2.1. Para os Procuradores do Estado e Servidores da PGE, a anuência deve ser realizada pela respectiva chefia no site da ESPGE, por meio do link http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/loginESPGE.aspx (Área Restrita). O chefe deve utilizar o mesmo 'login' e 'senha' da área restrita do site da PGE (clicar em Anuência Chefe, depois no nome desejado para abrir um Pop-up com as opções 'Deferido' ou 'Indeferido', selecionar a opção desejada, escrever a justificativa (opcional no caso de deferimento) e clicar em 'Aprovar').

(obs: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela de anuência).

1.2.2. Para os Procuradores de Autarquia e Servidores Públicos de outros órgãos do Estado, anexar a autorização da chefia ao preencher a ficha de inscrição. Caso não seja possível durante o preenchimento da ficha, o documento deve ser enviado para o e-mail espge-secretaria@sp.gov.br, até o dia 05 de fevereiro de 2024.

1.3. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico espge-secretaria@sp.gov.br ou pelos telefones (11) 3286-7020/7005.

PROCESSO SELETIVO

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo, preenchido/anexoado no formulário online com uma seleção prévia. Caso haja necessidade, os candidatos poderão ser chamados para entrevista pessoal.

2.1. É obrigatória a comprovação de formação em Bacharel em Direito.

2.1.1. Os Procuradores do Estado em atividade terão prioridade em relação aos demais candidatos, na forma do artigo 41 do Regimento Interno da Escola Superior da PGE.

2.1.2. As vagas remanescentes do item anterior serão preenchidas conforme a seguinte ordem de preferência: 1. Procuradores aposentados e autárquicos e servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 2. Servidores públicos de outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo e 3. Público externo.

2.1.3. Serão destinadas até 25% das vagas ao público externo mediante pagamento de mensalidade, fixada em 24 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), sujeita a reajuste anual e conforme as condições a serem estabelecidas na matrícula.

2.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 20/02/2024, às 15 horas, no site www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior e por e-mail aos aprovados.

2.3. Eventual desistência deverá ser realizada na área restrita do site da ESPGE, menu ESPGE Cursos - Meus Cursos - Coluna 'Solicitar Desistência da Inscrição' (ao clicar no ícone abrirá um Pop-up onde é necessário colocar a descrição do motivo da desistência e caso necessário pode ser anexado um arquivo). O pedido pode ser realizado até o dia 25/02/2024. Mais informações, entrar em contato na Secretaria da ESPGE (ver item 1.3).

2.4. Havendo vagas remanescentes ou possibilidade de disponibilizar novas, no dia 26/02/2024 serão convocados os suplentes por e-mail e pelo site www.pge.sp.gov.br/escolasperior.

2.5. A lista de suplência contará com até 15 (quinze) nomes conforme critério classificatório. Os demais inscritos serão considerados desclassificados.

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA

3. As inscrições para apresentação dos documentos pessoais dos aprovados serão disponibilizadas no site e remetidas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

DADOS SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL APLICADO E CONTENCIOSO CONTEMPORÂNEO

4. A pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo tem por objetivo desenvolver capacidades nos alunos para que: conheçam os principais desafios que o Direito Processual enfrenta na atualidade; desenvolvam o estudo de aspectos fundamentais do Direito Processual Civil, revisitando conceitos e saberes, inclusive num contexto multidisciplinar; obtenham uma reflexão crítica sobre a aplicação de institutos processuais e alcancem uma melhor utilização do ferramental teórico e prático nos processos civis; aprofundar o estudo de determinados aspectos do Direito Processual Civil como as causas da litigiosidade repetitiva no Brasil, atores institucionais envolvidos, interpretação e aplicação de mecanismos processuais, possibilidades de gerenciamento e estratégias para se lidar de forma adequada com demandas desse tipo, a formação de precedentes, súmulas e jurisprudência no Brasil e no direito comparado, os meios de prova no processo civil, sua relevância e limites para a formação do convencimento judicial, o pensamento estratégico voltado para problemas práticos do Processo Civil, a análise econômica do Direito, a efetividade do processo e a instrumentalidade processual, os princípios fundamentais do Processo Civil e os meios alternativos à jurisdição para solução de conflitos: arbitragem, mediação e conciliação com a Administração Pública; e contribuam para o desenvolvimento de capacidades institucionais de inovação em organizações públicas. Para tanto, propõe-se a organização do curso em 11 (onze) módulos, cujos temas centrais foram selecionados de forma a garantir uma formação que abranja os principais tópicos daquilo que se convencionou denominar Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo.

As aulas serão ministradas por palestrantes convidados, professores de notório saber jurídico, com conhecimentos específicos em cada um dos assuntos objeto do programa. Os alunos terão participação ativa durante o curso, mediante atividades acadêmicas desenvolvidas pelos Coordenadores do Curso.

Coordenadores do Curso:

Marcus Vinicius Armani Alves - Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Procurador do Estado de São Paulo.

Caio Augusto Nunes de Carvalho - Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Procurador do Estado de São Paulo.

Cláudia Aparecida Cimardi - Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Procuradora do Estado de São Paulo.

O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação através do Processo CEESP-PRC-2023/00152 - Parecer CEE nº 496/2023 e pelo Conselho Curador da ESPGE.

4.1. O curso de especialização terá duração de 455 horas-aula obrigatórias, sendo 364 horas-aula de atividades presenciais, com alunos e professores simultaneamente, acrescidas de 91 horas-aula de atividades remotas.

A carga horária será distribuída em 11 (onze) módulos, assim organizados: Módulo I - Teoria Geral do Processo e Contencioso Contemporâneo, Módulo II - Análise Econômica e Economia da Litigância, Módulo III - Direito Probatório, Módulo IV - Meios de Impugnação e Precedentes, Módulo V - Direito Processual Constitucional e Direito Processual Coletivo, Módulo VI - Execução contra a Fazenda, Precatório e Requisição de Pequeno Valor, Módulo VII - Direito Processual Aplicado: Processo administrativo, Processo tributário, Execução fiscal, Processo imobiliário de bens públicos e Processo do Trabalho, Módulo VIII - Litigância estratégica, jurimetria, inteligência artificial e ferramentas tecnológicas, Módulo IX - Meios alternativos: mediação, arbitragem e conciliação, Módulo X - Metodologia do Trabalho Científico e, por fim, 'Orientação para elaboração do TCC', distribuídos conforme programação a seguir.

4.2. Programação/Matriz Curricular

- Módulo I - Teoria Geral do Processo e Contencioso Contemporâneo

Direito processual e igualdade: perspectivas contemporâneas. Acesso à justiça e Fazenda pública: compatibilização? Processo civil e multidisciplinaridade. Estudo de casos práticos. Efetividade da jurisdição e o Poder Público em Juízo. Processo e diversidade dos conflitos. Processo como instrumento de soluções não adjudicadas versus os modelos tradicionais adjudicatórios. Perspectiva de teoria geral do processo e estudo interdisciplinar. Direito Processual e Separação dos Poderes sob a perspectiva contemporânea. Ativismo judicial e jurisdição constitucional. Questões atuais [judicialização de políticas públicas, judicialização da política]. Avanços, retrocessos pós-CPC/2015. Vantagens e desvantagens do novo código de processo. Estudo de casos. Atividade prática e estudo de casos. Processos estruturantes e políticas públicas.

- Módulo II - Análise Econômica e Economia da Litigância

Introdução à análise econômica e conceitos básicos de microeconomia e macroeconomia. A análise econômica do direito. A análise econômica do direito e o programa de pesquisa de Direito e Economia. Escolas de pensamentos em Direito e Economia. A dificuldade da fronteira entre saberes. Positivismos jurídico e a importância do da economia para a análise do direito. Consequencialismos jurídicos e eficiência econômica. Realismo jurídico. Teorias da Argumentação Jurídica. A eficiência econômica pode ser um argumento a favor da análise de lides tributárias? O positivismo jurídico deve ser afastado no direito concorrencial brasileiro? E no Direito Tributário? Abordagens teóricas de Direito e Economia. Teoria dos Jogos: contratos, litigância e políticas públicas. Abordagens teóricas de Direito e Economia. Custos, custos de transação e direitos. Processo Judicial e custos de transação. O custo do processo. Custos diretos e indiretos. Metodologias de cálculo. Estratégias de litigância face o custo do processo no tempo. Despesas processuais. Honorários advocatícios. Juros. Atualização Monetária. Riscos reputacionais. O caráter estratégico do fenômeno processual e a teoria dos jogos. A atuação do grande litigante. Jurimetria. Litigiosidade repetitiva: diagnóstico, causas, atores, custos, características e impactos. Possibilidades de tratamento dentro e fora do Judiciário. Meios alternativos de solução de conflitos no setor público e análise econômica. Aula prática e avaliação final.

- Módulo III - Direito Probatório

Teoria geral das provas e introdução ao Direito Probatório: a prova civil. Direito à prova, direito de ação e inafastabilidade do Poder Judiciário. Existe um direito constitucional à prova? Direito à produção probatória, produção em contraditório e correta valoração. Conceito de prova, ação de provar, meio de prova e resultado obtido. Objeto da prova. O que pode ser provado. Prova e verdade. Prova direta e indireta ou indiciária. Prova do direito. Exclusão do objeto da prova (art. 374, CPC). Fatos impertinentes, fatos irrelevantes, fatos notórios, fatos não controvertidos etc. Fato determinado, fato negativo, negativa de fatos e a prova da negação. Espécies de presunção: relativa ou absoluta, presunção legal e presunção judicial (hominis). Índices e máximas da experiência. Fases do procedimento probatório: propositura, admissibilidade, produção e valoração. Postulados do contraditório e ampla defesa e a prova civil. Ciência. Oportunidade de manifestação e comprovação. Consideração judicial e possibilidade de influência. O acompanhamento da produção probatória e o contraditório e ampla defesa. A necessidade de prova nos autos. O conhecimento técnico do juiz e a (im)possibilidade de supressão de perícia técnica. Utilização da prova emprestada e os postulados do contraditório e ampla defesa. Uma leitura constitucional do art. 372 do CPC: possibilidades, restrições e aspectos controversos. Admissibilidade ponderada da prova emprestada. Provas produzidas em processos com as mesmas partes, com uma das partes e terceiro ou com partes diversas das do processo de destino, provas que não podem ser mais repetidas, provas cuja produção é excessivamente onerosa,

provas produzidas em procedimento inquisitorial ou sem contraditório e provas produzidas em processos em contraditório com limitações procedimentais. Valoração ponderada da prova emprestada. Eficácia probatória com sua natureza original e eficácia probatória como prova documental. Aproveitabilidade (parcial) da prova emprestada para esclarecer os fatos no processo de destino. Identidade e diferença entre fatos probandos. Possibilidade ou não de substituição de uma prova pela prova emprestada e seu uso como elemento de informação no acervo probatório do processo de destino. Prova emprestada em questões fáticas repetitivas. O dever e o ônus de colaborar com a instrução probatória no processo civil e a vedação de à autocriminalização no processo penal. O princípio dispositivo e a atividade probatória: limitações da produção de provas pelo pedido e causa de pedir e os fatos simples ou secundários. A prova de fatos supervenientes que influam no julgamento (art. 493, CPC). Ônus da prova: conceito e funções do onus probandi. Ônus subjetivo e ônus objetivo. Regra de julgamento. A distribuição legal do ônus da prova (art. 373, CPC). Exceções. Presunção e prova. Afastamento de presunções. Inversão do ônus da prova e redistribuição dinâmica do ônus da prova: hipóteses, momento, decisão, recorribilidade e aspectos controversos. Redistribuição convencional do ônus da prova. Custo da prova e ônus da prova. Regras de atribuição do custeio da prova. Custeio e gratuidade de justiça. Inversão do ônus da prova e inversão do adiantamento do custeio da prova. Revelia e participação do réu revel na atividade probatória. Revelia: conceito, efeitos processuais e efeitos materiais. Ingresso do réu revel no processo. A verossimilhança das alegações e a necessidade de prova. Provas que podem ser produzidas pelo réu revel conforme o momento de ingresso nos autos. O sistema da persuasão racional ou do convencimento motivado no atual Código de Processo Civil (art. 371) e a valoração da prova na motivação da sentença. Conteúdo e alcance do 'livre' convencimento motivado. Métodos de julgamento. O livre convencimento 'puro' e a tarificação legal da prova. Provas legais: hipóteses de exceção ao convencimento motivado. 'Prova plena'. Motivação das decisões judiciais e o convencimento motivado. Admissibilidade das provas e o princípio da atipicidade da prova. Conteúdo e alcance do princípio da atipicidade da prova. As provas típicas e as atípicas. Casos de provas atípicas. A prova científica, prova estatística e prova por amostragem. A fotografia digital. E-mails, fatos ocorridos na Internet e arquivos digitais: impugnação, falsidade, alteração e possibilidades de demonstração de sua veracidade. Provas atípicas inadmissíveis por meios moralmente ilegitimos (art. 369, CPC). Provas inadmissíveis em razão da obtenção por meios ilícitos no processo civil: conteúdo e alcance da proibição das provas ilícitas. Choque de direitos materiais e proporcionalidade. Provas ilícitas por derivação (fruits of the poisonous tree doctrine), exceções para a admissibilidade da prova ilícita (a fonte independente e a descoberta inevitável) e as consequências processuais do reconhecimento da ilicitude da prova. O poder-dever instrutório do juiz e o princípio da inércia jurisdicional. A busca pela 'verdade' possível e as provas necessárias ao julgamento de mérito (art. 370, CPC). Princípio dispositivo e princípio inquisitivo. Instrução de ofício e atribuição de ônus probatório às partes. Poder-dever instrutório no âmbito recursal. Conversão do julgamento em diligência. Imparcialidade e inércia. Incidência do poder-dever instrutório nos meios de prova típicos do CPC. Princípios da aquisição e da comunhão da prova. Conteúdo e alcance. Art. 371, CPC. Irrelevância da iniciativa da produção probatória. Destinatários das provas. Princípio da unidade probatória. A motivação e a unidade probatória: a (im)possibilidade de ignorar ou não mencionar provas e suas exceções. Princípio da oralidade. Immediatidade. Identidade física do juiz. Concentração dos atos probatórios. Irrecorribilidade em separado das decisões interlocutórias. Princípio da máxima eficiência dos meios probatórios: aplicações nos meios de prova. Princípio da cooperação processual na produção das provas. Vedação ao comportamento contraditório do juiz e preclusão pro iudicato. Provas em espécie e seus aspectos polêmicos: prova documental e prova pericial. Prova pericial. Conceito e objeto. Cabimento. O perito, cadastro de peritos, indicação e substituição do perito, perito consensual, honorários do perito. Perícia complexa. Assistente técnico. Procedimento, quesitos, diligências periciais e entrega de laudo. Força probante da perícia. Segunda perícia. Prova pericial e audiência de instrução e julgamento. Persuasão racional e prova pericial: julgamento contrário às conclusões da perícia. Prova documental. Conceito de documento. Suporte e conteúdo do documento. Instrumento. Autoria. Autenticidade. Indivisibilidade. Produção da prova documental. Documentos públicos e documentos particulares. Força probante dos documentos. Força probante das reproduções. Perda de eficácia probatória. Documentos eletrônicos. Ata notarial. Arguição de falsidade. Falsidade Material e falsidade ideológica. Objeto e função da arguição de falsidade. Natureza jurídica e possibilidade de formulação de pedido incidental declaratório. Forma de requerimento e formação de incidente. Cabimento. Momento. Legitimidade. Competência. Arguição em segundo grau. Resolução da arguição: efeitos e formação ou não de coisa julgada. Prova testemunhal e audiência de instrução e julgamento. Conceito e objeto da prova testemunhal. Limites subjetivos da prova testemunhal. Sujeitos que podem testemunhar. Suspeição e impedimento de testemunhas. O depoimento como 'informante'. Limites objetivos da prova testemunhal. Fato relevante. Fato perceptível sensorialmente. Fato relacionado com a experiência comum ou ordinária (que não envolva juízo técnico). Fato que não exige prova documental, nem comprovado documentalmente ou confessado. Direitos e deveres da testemunha. Procedimento da colheita da prova testemunhal e oitiva em audiência. Aula prática: realização de audiência, escolha de provas e oitiva de pessoas. Ações probatórias autônomas: produção antecipada de provas e exibição de documentos. Produção antecipada de provas no CPC (arts. 381 a 383). Direito autônomo à prova. Natureza jurídica e ausência de natureza cautelar da ação probatória autônoma. Hipóteses de cabimento. Legitimidade. Competência. Aplicabilidade aos meios de prova. Procedimento probatório. A defesa e o contraditório na produção antecipada: limitações, possibilidades e aspectos controversos numa leitura constitucional do processo. Fishing expedition. Sentença na produção antecipada: efeitos, recorribilidade e ausência de valoração e de coisa julgada. Quem é o destinatário da prova? Destinatário dos autos e emprego da prova produzida. Exibição de documento ou coisa no CPC (arts. 396 a 404). Exibição incidental e exibição autônoma. Fundamentos do dever de exibição. Exceções ao dever de exibição e possibilidades de recusa (art. 404, CPC). Legitimidade. Exibição pela parte e por terceiro. Procedimento do pedido de exibição dirigido à parte e dirigido ao terceiro. Ônus da prova. Consequências da recusa indevida de exibição pela parte e por terceiros.

- Módulo IV - Meios de Impugnação e Precedentes

Recursos e meios de impugnação às decisões judiciais: recursos, ações autônomas de impugnação e sucedâneos recursais. Aspectos teóricos fundamentais da matéria. Teoria geral dos recursos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito nos recursos. Pressupostos de admissibilidade. Interesse recursal. Dialecticada-recursal. Recurso de terceiro prejudicado. Efeitos dos recursos. Decisões judiciais sujeitas a recurso. Pronunciamentos do Juiz. Sentença, decisões interlocutórias, despachos e atos ordinatórios. Elementos da sentença. Capítulos da sentença. A fundamentação das decisões judiciais e princípio do contraditório. Motivação e vedações do art. 489, § 1º, CPC. Fundamentação suficiente. Fundamentação por relationem. Uso de conceitos jurídicos indeterminados e cláusulas gerais. O dispositivo e os princípios da congruência, correlação e inércia jurisdicional. Princípios dispositivo e inquisitivo. Sentenças extra, ultra e citra petita. Alterações na situação fática no momento de prolação da sentença. Atividades práticas e metodologia ativa de ensino. Preclusão e prática de atos processuais. Renúncia e desistência